



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 036/2008

“Abre crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), objetivando o calçamento de rua.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 541 0028	Manutenção calçamento e meio-fio	
1.016	Calçamento de ruas	
449051	Obras e instalações	R\$ 11.500,00

Art. 3º - Como recurso fica considerada a tendência a excesso de arrecadação **R\$ 11.500,00.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Agosto de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

Como o plano de trabalho e planilhas foram elaborados em sua primeira etapa com medidas incorretas da área a ser calçada, houve a necessidade de adequação, ou seja, nova medição da rua Antônio Luiz Pereira, para que todos os moradores possam ser atendidos.

A área real a ser calçada é de 1.057 m² e não 600 m² como foi especificado nas planilhas orçamentárias anteriores.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tomando o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 21 de agosto de 2008.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**